DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

2517 / 9 2 - C T P C / D F RESOLUÇÃO Nº

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.010384/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 14.730,14 (quatorze mil, setecentos e trinta cruzeiros e quatorze centavos), que lhe fora aplicada através da 0|.S. nº 196/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

le EUCIA FERREIRA MENDES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

DOS ANJOS

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

Membr

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO . Membro

Membr/6

ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MELO NASCIMENTO